Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 107/2023 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADOR PRESENCIAL PARA OS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UnAC - IFES)

A diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com o Governo do Espírito Santo, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de cadastro de reserva de Mediador Presencial para cursos do Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes), do Sistema UniversidadES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção de cadastro de reserva de Mediador Presencial para atuar nos cursos do Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes), em caráter temporário e na condição de bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes).
1.2 A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com o Ifes, sendo o regulamento para concessão de bolsas definido pela Resolução Nº 316, de 25 de novembro de 2022 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes). Para acessar a resolução, basta clicar no link abaixo:
https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Resolu%C3%A7%C3%B5es/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20316%20-%202022%20-%20bolsas%20UNAC.pdf
1.3 A participação de servidor público do Ifes como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de atuação. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA deste edital.

2. PERFIL

2.1 **Mediador Presencial** – Atribuições descritas no item 2 do ANEXO I – ATIVIDADES DE MEDIAÇÃO. Perfis descritos no Anexo III - QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL.

3. REQUISITOS

3.1 Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.
3.2 Ter conhecimento mínimo para utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e para participar de webconferências.
3.3 Possuir a formação exigida para o perfil, conforme apresentado na coluna Requisito do ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL, de acordo com a disciplina pretendida.
3.4 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro naturalizado.
3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
3.6 Para se candidatar às vagas de Mediador Presencial é necessário residir obrigatoriamente

no estado do Espírito Santo e preferencialmente no Município do Polo de atuação escolhido.

3.7 Ao candidato com deficiência, enquadrar-se, comprovadamente, na previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

3.8 Atender aos requisitos definidos pela Resolução Nº 316, de 25 de novembro de 2022 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes).

3.8.1 Requisitos mínimos para contratação do bolsista:

a) ter sido aprovado em processo seletivo realizado pelo órgão demandante e/ou instituição executora do projeto, respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade, excetuando-se àqueles citados no Art. 6º cujas indicações são de responsabilidade da Instituição Demandante;

b) possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da Fapes;

c) residir no estado do Espírito Santo;

d) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;

e) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

f) estar adimplente junto à Fapes e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

3.8.2 Requisitos específicos para contratação do bolsista, conforme o tipo de bolsa:

a) ter curso de graduação concluído em área correlata às atividades a serem desenvolvidas no Programa UnAC;

b) possuir experiência mínima de 1 (um) ano em docência.

3.9 Ler atentamente, ter ciência e concordar com as informações contidas neste Edital.

4. VAGAS

4.1 O presente Edital destina-se à seleção de Mediador Presencial para a formação de cadastro de reserva e serão convocados conforme interesse da Administração, no decorrer do prazo de validade deste Edital, para atuação junto aos cursos do Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes).

4.2 Cabe ao candidato escolher a vaga desejada, conforme ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL, sendo que a escolha do perfil deve ser feita observando o município indicado no referido anexo.

4.3 A convocação dos candidatos classificados atenderá o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90, 5% a 20% dos convocados para cada curso/área (Professor Mediador) ou curso/área/polo (Mediador Presencial) para Pessoas com Deficiência (PcD), e Lei 12.990/2014, 25% para candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas – PPI, conforme ordem de convocação item 9.4.

4.4 O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, qual modalidade de vaga deseja concorrer: Ampla Concorrência (AC), Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) ou Pessoas com Deficiência (PcD).

4.5 Na falta de candidatos PcD e PPI serão convocados os candidatos de Ampla Concorrência, conforme classificação.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Somente serão admitidas inscrições pela internet via formulário eletrônico pelo link disponível na página do processo seletivo, enviados no período previsto no Cronograma (Anexo

II).

5.1.1 O candidato fará opção no ato da inscrição indicando o código de vaga que pretende concorrer, conforme o ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL.

5.2 Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios ou qualquer outra forma de entrega que seja diferente da descrita no item 5.1 disponibilizado para este fim no presente edital.

5.3 Após realizar o preenchimento e anexar os documentos exigidos no item 5.5, o candidato deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

5.4 Todos os documentos solicitados no item 5.5 devem estar em um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 7 (sete) Megabytes, que DEVERÁ ser anexado no campo indicado no formulário de inscrição.

5.5 Documentos exigidos para a inscrição:

a) Cópia do diploma de graduação OU declaração de conclusão emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso);
b) Cópia do Documento de Identidade (frente e verso); **Serão considerados**, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;
c) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento em que conste o número.
d) Comprovante da última votação (**1º e 2º turno, se houver**) ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, retirada no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
e) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbação. Caso o candidato envie a declaração de União Estável, fica obrigatório a apresentação da Certidão de Nascimento para efeito de matrícula;
g) Documentação exigida para o perfil escolhido e conforme apresentado na coluna requisitos no ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL;
h) Documento comprobatório de experiência, exigidos conforme perfil no ANEXO III - QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL:

Mediador Presencial:

Serão aceitos como documentos comprobatórios de experiência: página de rosto, identificação e contrato de trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que comprovem a experiência, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização do diretor,

especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada.

Observação: É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado, concomitantemente, em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, nas autarquias, nas fundações públicas, nas sociedades de economia mista e nas empresas públicas e privadas. Experiência de tutoria não será aceita como comprovante de docência.

i) Os candidatos devem preencher o ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, a coluna "EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO**"** com os respectivos pontos. A expectativa de pontuação apontada pelo candidato será conferida e validada, não sendo atribuída pontuação que exceda à informada pelo candidato;

j) Para Candidatos que se inscreverem como Pessoas com Deficiência, estes deverão apresentar: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999);

k) Para Candidatos que se inscreverem como Pretos, Pardos ou Indígenas, estes deverão apresentar: Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada (ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL) deste Edital;

l) Para todos os candidatos ANEXO VI – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO devidamente preenchido e assinado**.**

m) Para servidores do Ifes: ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, devidamente preenchido e assinado.

5.4 O período da inscrição neste edital está definido no ANEXO II – CRONOGRAMA. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Cefor (http://www.cefor.ifes.edu.br) e na página do Ifes (http:// www.ifes.edu.br).

5.5 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada apenas a última inscrição.

5.6 O candidato que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

5.7 Não será aceito estágio em mestrado ou doutorado como experiência em docência no Ensino Superior.

5.8 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus ANEXOS.

5.9 O Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.10 De acordo com a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do Ifes, é vedada a participação de alunos matriculados em cursos de Educação a Distância (EaD) do Ifes como

integrantes da equipe multidisciplinar do mesmo curso, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD. PARÁGRAFO ÚNICO: A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, estando o candidato eliminado deste processo seletivo. Exemplo: arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos.

6. PROVA DE TÍTULOS

6.1 A prova de títulos será realizada em seleção de etapa única (classificatória).

6.2 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá verificar o ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO e anexar a documentação. Só serão pontuados os documentos constantes no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, diferentes dos já solicitados no requisito mínimo do ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL.

6.3 Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO.

6.3.1 O candidato deverá preencher seus respectivos pontos na coluna "EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO**"** do ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, que será verificado e validado ou não, pela banca responsável pelo processo seletivo.

6.3.2 Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

6.3.2.a) Candidato mais idoso, em atendimento à Lei 10741/2003 – ESTATUTO DO IDOSO;

6.3.2.b) Maior experiência profissional no perfil do candidato (em mês);

6.3.2.c) Candidato que tenha realizado o curso "Formação de Tutores para EaD", com carga horária 100 h, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010.

6.4 A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação.

6.5 O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o ANEXO II – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Ifes (http://www.ifes.edu.br).

7. RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio de formulário eletrônico, respeitando os prazos previstos no ANEXO II – CRONOGRAMA deste edital.

7.2 O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (http://www.cefor.ifes.edu.br) e do Ifes (http://www.ifes.edu.br), conforme ANEXO II – CRONOGRAMA, deste edital.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação final dos candidatos, após a fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente das pontuações obtidas na prova de títulos, conforme ANEXO II – CRONOGRAMA,

no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (http://www.cefor.ifes.edu.br) e do Ifes (http://www.ifes.edu.br).

8.2 O resultado final será divulgado conforme ANEXO II – CRONOGRAMA até as 18 h.

9. CONVOCAÇÃO

9.1 No interesse da Administração, para o cumprimento das demandas institucionais, serão convocados os candidatos classificados para atuação como Professor Mediador e Mediador Presencial.

9.2 A convocação dar-se-á em atendimento à Lei 8.112/90 e à Lei 12.990/14, em ato único ou por etapas, respeitando a ordem conforme tabela apresentada no item 9.5.

9.3 No ato da vinculação apenas serão vinculados os candidatos que, quando convocados, cumpram os requisitos necessários à sua função.

9.4 Está garantido o atendimento ao Decreto 3.298/99, Lei 8.112/90 (PcD) e Lei 12.990/14 (PPI), nos percentuais mínimos de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) (PcD) e mínimo de 20% (vinte por cento) (PPI), conforme tabela de convocação, item 9.5.

9.5 Serão convocados, na ordem abaixo listada, os candidatos inscritos conforme a disposição em Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI) e Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com interesse da Administração, a saber:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CADASTRO UTILIZADO
1ª	AC
2ª	PCD
3ª	PPI
4ª	AC
5ª	AC
6ª	PPI
7ª	AC
8ª	AC
9ª	PPI
10ª	AC
11ª	AC
12ª	PPI
13ª	AC
14ª	AC
15ª	PPI
16ª	AC
17ª	AC
18ª	PPI
19ª	AC
20ª	AC
21ª	PCD

9.6 A convocação será publicada na página do Cefor (http://cefor.ifes.edu.br) e na página do Ifes (http://www.ifes.edu.br), na área correspondente a este Edital, conforme ANEXO II –

CRONOGRAMA.

9.7 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do Cefor (http://www.cefor) e na página do Ifes (http://www.ifes.edu.br), na área correspondente a este edital.

9.8 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a Pretos, Pardos e Indígenas deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, ou heteroidentificação. Os candidatos serão convocados para entrevista presencial por meio de listagem divulgada no sítio eletrônico oficial do respectivo processo seletivo e estes deverão se apresentar em dia, local e horário estabelecido no cronograma do processo seletivo, munidos de documento oficial de identificação com foto.

9.9 Por interesse da Administração, poderá haver o aproveitamento de um candidato aprovado para o perfil Professor Mediador em uma disciplina para ministrar outra disciplina, desde que os requisitos deste perfil sejam similares.

10. VINCULAÇÃO DO BOLSISTA À FAPES

10.1 O Professor Mediador e o Mediador Presencial aprovados no processo seletivo deverão participar de todas formações e reuniões, presenciais ou a distância, assim que convocado, sob pena de desvinculação da FAPES.

10.2 Ao Mediador Presencial aprovado no processo seletivo comprovar requisitos mínimos gerais e requisitos específicos da Bolsa definidos na Resolução Nº 316, de 25 de novembro de 2022 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes). Para acessar a resolução, basta clicar no link abaixo: https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Resolu%C3%A7%C3%B5es/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20316%20-%202022%20-%20bolsas%20UNAC.pdf

10.3 O não cumprimento dos requisitos para o cadastro de bolsista incorre na não obtenção da bolsa e desclassificação do processo seletivo.

10.4 Os Mediadores Presenciais aprovados no processo seletivo e cujo cadastro de bolsista for aprovado na Fapes, receberão a Bolsa BPIG – IV no valor é RS 1.500,00 por mês durante a oferta do curso no polo de apoio presencial. A Tabela de Valores de Bolsa em Projetos Institucionais do governo está no sítio eletrônico: https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Resolu%C3%A7%C3%B5es/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20316%20-%202022%20-%20bolsas%20UNAC.pdf

10.5 O Ifes não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo de bolsas que não sigam as determinações da Lei.

10.6 Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

11.1 Este edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do Cefor (http://www.cefor.ifes.edu.br) e na página do Ifes (http://www.ifes.edu.br), na área correspondente a este edital, conforme ANEXO II – CRONOGRAMA.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este edital é regido conforme o ANEXO II – CRONOGRAMA, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

12.2 O candidato selecionado neste processo seletivo está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não – exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

12.3 O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação do UnAC-Ifes, poderá, a qualquer momento, determinar a desvinculação do bolsista e o fim da percepção de bolsas.

12.4 A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

12.5 A Coordenação do UnAC-Ifes reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.6 Contatos e informações adicionais relacionadas ao processo seletivo serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail: psunac.cefor@ifes.edu.br

12.7 É necessário que o intérprete de libras seja ouvinte para fazer a tradução simultaneamente.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Vitória (ES), 22 de maio de 2023.

Aline Freitas da Silva de Carvalho
Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância
Portaria nº 797, de 08 de abril de 2022

ANEXO I – ATIVIDADES DE MEDIAÇÃO

1. Mediador Presencial – Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (distribuídas de segunda a sábado, de acordo com as necessidades dos alunos e agenda a ser definida) para atuar no Polo de Apoio Presencial do município para o qual está se candidatando. Se assim for requerido, o Mediador Presencial deverá atender aos alunos também no turno noturno, dentro de sua carga horária.

a) **Atividades**: O Mediador Presencial será responsável por gerir as atividades de tecnologia da informação (TI) no Polo de Apoio Presencial, em parceria com a Coordenação do Polo, tais como: colaborar com a solução de problemas técnicos; cooperar no recebimento e controle de documentos e equipamentos; dar manutenção na rede e equipamentos; realizar atividades relacionadas às rotinas e atualizações de softwares, conforme demanda; tirar dúvidas de alunos quanto ao acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e Sistema Acadêmico e outros softwares demandados pelas disciplinas; auxiliar na organização de eventos relacionados à UnAC-Ifes. Além disso, atuará em as atividades de forma presencial nos polos, tais como: aplicar avaliações presenciais; organizar as salas e equipamentos para as atividades realizadas presencialmente; interagir frequentemente com os Professores Mediadores, eventualmente com os Professores Formadores e Coordenador de Curso; elaborar relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas; participar de reuniões e capacitações ofertadas pelo Ifes e/ou polos, presenciais ou não. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências do exercício do cargo.

ANEXO II – CRONOGRAMA

EDITAL Nº 107/2023 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADOR PRESENCIAL PARA OS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UnAC-IFES)

N°	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	22/05/2023
2	Inscrição com envio de documentos	22/05/2023 a 22/06/2023
3	Publicação da relação de inscritos	23/06/2023
4	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	04/07/2023
5	Período de envio de recursos da análise de títulos	07/07 a 09/07/2023
6	Resultado dos Recursos da Análise de Títulos	17/07/2023
7	Convocação para entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	17/07/2023
8	Período de entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	19/07 a 24/07/2022
9	Resultado preliminar das entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	24/07/2023
10	Período de recursos contra o resultado das entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	24/07/2023 a 25/07/2023
11	Resultado dos recursos contra o resultado das entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	28/07/2023
12	Resultado Final	28/07/2023

ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL

PERFIL	POLO DE ATUAÇÃO	REQUISITOS
MEDIADOR PRESENCIAL	POLO UAB/UnAC ARACRUZ	Graduação em Informática. Pós-graduação Lato Sensu em Informática, Ou Educação.
MEDIADOR PRESENCIAL	POLO UAB/UnAC DOMINGOS MARTINS	Graduação em Informática. Pós-graduação Lato Sensu em Informática, Ou Educação.
MEDIADOR PRESENCIAL	POLO UAB/UnAC ITAPEMIRIM	Graduação em Informática. Pós-graduação Lato Sensu em Informática, Ou Educação.
MEDIADOR PRESENCIAL	POLO UAB/UnAC LINHARES	Graduação em Informática. Pós-graduação Lato Sensu em Informática, Ou Educação.
MEDIADOR PRESENCIAL	POLO UAB/UnAC PINHEIROS	Graduação em Informática. Pós-graduação Lato Sensu em Informática, Ou Educação.
MEDIADOR PRESENCIAL	POLO UAB/UnAC VILA VELHA	Graduação em Informática. Pós-graduação Lato Sensu em Informática, Ou Educação.
MEDIADOR PRESENCIAL	POLO UAB/UnAC BOM JESUS DO NORTE	Graduação em Informática. Pós-graduação Lato Sensu em Informática, Ou Educação.
MEDIADOR PRESENCIAL	POLO UAB/UnAC CASTELO	Graduação em Informática. Pós-graduação Lato Sensu em Informática, Ou Educação.

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO

Só serão pontuados os documentos que excederem os já solicitados no requisitos do ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL.

NATUREZA DO TÍTULO	Nº DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	CONFERÊNCIA DA PONTUAÇÃO PELA BANCA
1. Exercício de tutoria/mediação em cursos de Educação a Distância *	1 ponto por mês ou fração superior a 15 dias	25 pontos		
2. Certificado de Curso de Doutorado, **com tese na área Educação** OU **Ensino**	1	30 pontos		
2.1 Certificado de Curso de Doutorado em áreas distintas do item 2.	1	25 pontos		
3. Certificado de Curso de Mestrado **com dissertação na área** da Educação ou Ensino.	1	25 pontos		
3.1 Certificado de Curso de mestrado na área em áreas distintas do item 3.	1	20 pontos		
4. Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato sensu **na área da Educação, Ensino ou Informática** (que não seja a exigida no ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL)	1	20 pontos		
5. Certificado de participação em cursos, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, relacionados com a área de Estudo/Disciplina ou com Educação com carga horária:		—	—	—
- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas (exceto Especialização “Lato Sensu”)	2	2,0 para cada certificado = 4 pontos		
- de 80 (oitenta) a 179(cento e setenta e nove) horas	2	1,0 para cada certificado = 2 pontos		
- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas	4	0,5 para cada = 2 pontos		

- de 20 (vinte) a 39 (trinta e nove) horas	4	0,25 para cada certificado = 1 ponto		
6. Certificado do curso: MOOC Moodle 3.9 para Estudantes, disponível em https://mooc.cefor.ifes.edu.br/moodle/enrol/index.php?id=335***	1	6 pontos		
TOTAL		**160 pontos**		

* Será aceito como comprovação de Exercício de Tutoria/Mediação: Declaração de exercício de tutoria em Educação a Distância ou de exercício de Professor Mediador a Distância, de acordo com a função pleiteada, constando o período/horas de atuação, com carimbo do órgão e assinatura do responsável pelo setor.

** O candidato deverá enviar a página de rosto e resumo da tese/dissertação.

***Curso gratuito, aberto e sem tutoria disponível na plataforma https://mooc.cefor.ifes.edu.br/. Pode ser realizado pelos candidatos que ainda não possuem a certificação a qualquer momento antes do prazo final de submissão dos documentos a este edital.

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,_
_____
_____,RG_____,CPF_____, declaro, para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital_____do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

( ) Preto (a)

( ) Pardo (a)

( ) Indígena

Informo, a seguir, o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro(a)/pardo(a)/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique:

_____
_____
_____
_____

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito, o que implicará, minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará, cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado(a), a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____– ES,_____de_____de_____.

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu,_____,

venho requerer a minha **inscrição** no PS 107/2023.

RG nº	CPF nº	
Data de nascimento	Naturalidade	Estado
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Estado:	Telefone residencial (____)	Telefone celular (____)
E-mail:		
Perfil a que concorro:	Código de Vaga: _____	
Disciplinas de Interesse na área:		

_____

Assinatura do Requerente

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA
(somente para servidores do Ifes)

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para fins de anuência que o(a) servidor(a) _____, Siape nº _____, ocupante do cargo de _____, tem carga horária semanal de _____, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espirito Santo - Campus _____, e que caso seja aprovado Edital 107/2023, poderá atuar nas funções determinadas pela Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes).

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicará a sua carga horária regular de atuação no Ifes.

_____ , ____ de _____ de _____

Dados da chefia imediata:

Nome:_____

Siape: _____

Cargo:_____

Assinatura:_____

ANEXO XIII – POLOS DE ATUAÇÃO

POLO DE ATUAÇÃO	ENDEREÇO
POLO UAB/UnAC - ARACRUZ	Rua General Aristides Guaraná, Nº 23 - 29190-050, Centro - Aracruz - ES E-MAIL: uab.aracruz@gmail.com Telefone: (27) 3111-3270
POLO UAB/UnAC - DOMINGOS MARTINS	Rua Carlos Luiz Faller, Nº 40, Térreo do Edifício Antenor Vicente Simon, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000 E-MAIL: uab.dmartins.ufes@hotmail.com Telefone: (27) 99709-3036
POLO UAB/UnAC - ITAPEMIRIM	Av. Cristiano Dias Lopes Filho, S/Nº, Vila Nova, Itapemirim-ES, CEP 29330-000 E-MAIL: polouab.itapemirim.secretaria@gmail.com Telefone: (28) 99964-7435
POLO UAB/UnAC - PINHEIROS	Rua General Rondon, S/Nº, Centro, Bairro Nova Canaã, Pinheiros - ES, CEP 29980-000 E-MAIL: uabpinheiros@gmail.com Telefone: (27) 99795-3704
POLO UAB/UnAC - VILA VELHA	Rua Antônio Ataíde, Nº 246, Prainha, Vila Velha - ES, CEP 29100-295 E-MAIL: andreatoniato@edu.vilavelha.es.gov.br Telefone: (27) 3093-3737
POLO UAB/UnAC BOM JESUS DO NORTE	Avenida Governador Francisco Lacerda de Aguiar, s/n - Centro, Bom Jesus do Norte - ES - CEP 29.460-000. Obs.: Polo Universidade Aberta do Brasil de Bom Jesus do Norte - Anexo à Biblioteca Municipal. Telefone: (28) 3562-2544

	E-mail:uab.bjn@gmail.com Coordenador(a) UAB: Laís Teixeira Lima
POLO UAB/UnAC CASTELO	Praça Mário Lima nº43 Bairro Vila Isabel. Castelo -ES. CEP 29.360-000 Telefone: (28) 3310-6909 Horário de funcionamento: segunda a sexta - 7h às 22h; sábado - 8h às 12h (com agendamento) Coordenador(a): Paulo Roberto Bellotti Vargas Contato: vargaspolocastelo@gmail.com